



PROJETO DE LEI Nº 033, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 – AUTORIA VEREADOR ROGERIO GAMA VIANA

EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE DESPORTIVA DE BABAÇULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a SOCIEDADE DESPORTIVA DE BABAÇULÂNDIA, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1º de maio de 2009, com sede na Rua Luiz Martins Aguiar, nº 3455, Bairro de Areia, na cidade de Babaçulândia – TO, inscrita no CNPJ 10.854.657/0001-70, que tem por finalidade o incentivo e a prática do esporte amador e profissional, especialmente o futebol de campo, bem como a promoção do esporte e da integração social da juventude babaçulandense.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei confere à entidade o direito de firmar convênios, parcerias e receber auxílios do Poder Público Municipal, observadas as normas legais vigentes e a prestação de contas de recursos eventualmente recebidos.

Art. 3º. A Sociedade Desportiva de Babaçulândia compromete-se a continuar desenvolvendo suas atividades de forma regular, conforme seu estatuto social, promovendo o esporte e a cidadania no Município de Babaçulândia.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Babaçulândia – TO, 28 de outubro de 2025.

ROGERIO GAMA VIANA
Vereador Autor – Republicanos



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer o relevante trabalho desenvolvido pela Sociedade Desportiva de Babaçulândia, entidade esportiva que há mais de uma década atua na promoção do esporte, lazer e integração social no município.

Fundada em 2009, a Associação tem promovido a prática esportiva nas suas diversas modalidades, com destaque para o futebol de campo, formando atletas, incentivando jovens e contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade babaçulandense.

Diante do trabalho contínuo, da seriedade e da importância social da entidade, é justo o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, declarando-a de utilidade pública municipal, possibilitando-lhe acesso a parcerias e incentivos que possam fortalecer ainda mais suas ações em prol do esporte e da juventude local.

Assim, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

ROGERIO GAMA VIANA
Vereador Autor – Republicanos